

PARECER AO PLO Nº 100/2021

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 100/2.021.

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária de nº 100/2.021, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, que **Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132/2020, destinados a suprir dotações orçamentárias que se encontram com saldos insuficientes**, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado pelo Egrégio Plenário, constatei que o mesmo, é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, 11 de maio de 2.021.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO



